



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 023/94

Em 16 de agosto de 1994.

Bel. JORGE JOFRE, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas/atribuições legais, e

considerando o disposto no artigo 175, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 729, de 29/agosto/73- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete-SP,

RESOLVE:

A partir de amanhã, dia 17 de agosto de 1994, o / horário de expediente normal na Secretaria deste Legislativo, passa a ser/ o seguinte: de segunda a sexta-feira, das 12:00 (doze) horas às 18:36h (dezoito horas e trinta e seis minutos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. JORGE JOFRE - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

CELSD RAMOS DA SILVA-Chefe de Secretaria